



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1056/2025

***INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG A
“CORRIDA E CAMINHADA OUTUBRO ROSA” E A
“CORRIDA E CAMINHADA NOVENBRO AZUL”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sarzedo/MG, a "Corrida e Caminhada Outubro Rosa", a ser realizada anualmente no mês de outubro, e a "Corrida e Caminhada Novembro Azul", a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º Os eventos de que trata esta Lei têm por finalidade:

I - conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de próstata;

II - incentivar a prática de atividades físicas e a adoção de hábitos de vida saudáveis como instrumentos de promoção da saúde.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente Lei, definindo, no âmbito de sua competência, as normas e os procedimentos para a organização e execução dos eventos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 31 de outubro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal